

CORONAVÍRUS
COVID-19

Cieco-19

Comitê Interno de Enfrentamento ao Covid-19

PLANO DE CONTINGÊNCIA

No âmbito da UFCA, no contexto da pandemia de Covid-19

16 de março de 2020

Comitê Interno de Enfrentamento ao Covid-19

Composição

1. Laura Hévila Inocêncio Leite

Presidente

2. Francisco de Assis Nogueira

Chefe de gabinete da Reitoria

3. Tiago de Alencar Viana

Pró-Reitor adjunto de Planejamento e Orçamento, representante da Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos

4. Miguel Marx

Médico do Núcleo de Perícias e de Segurança do Trabalho

5. Emille Sampaio Cordeiro

Médica, professora e coordenadora do curso de Medicina

6. Viviane Chaves Pereira

Médica e professora da Faculdade de Medicina

7. José Maurício Pereira Lopes

Médico e professor da Faculdade de Medicina

8. Tár cito Theophilo Barbosa de Lima

Assistente em administração, representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

9. Mirna Fontenele de Oliveira

Enfermeira e titular da Coordenadoria de Qualidade de Vida no Trabalho

10. Victor Marcel Gonçalves de Oliveira

Médico do Núcleo de Perícias e de Segurança do Trabalho

11. Demétrius Barbosa Cartaxo

Assistente em administração, representante da Pró-Reitoria de Graduação

12. Ana Virgínia Silva Mendes

Psicóloga, representante da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil

13. Ana Paula Lima de Araújo

Jornalista, representante da Diretoria de Comunicação

14. Larissa Lima Barros

Estudante de Medicina, representante discente

- **Atribuições do Cieco-19/UFCA**

Conforme o Art. 2º da [Portaria Nº89, de 13 de março de 2020](#), que instituiu o Cieco-19/UFCA, o comitê tem como atribuições elaborar estratégias internas de enfrentamento da pandemia de coronavírus no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA), devendo atuar em articulação com outras universidades e instituições de ensino, com os órgãos de saúde das esferas municipal, estadual e federal, com os Ministérios da Saúde e da Educação e em consonância com as diretrizes a serem determinadas pelo Comitê Operativo de Emergência do Ministério da Educação (COE/MEC), estabelecido pela [Portaria Nº 329, de 11 de março de 2020](#).

1. Introdução

Desde a sua constituição, o Cieco-19/UFCA vem estudando ações de prevenção e de contingência para enfrentamento, no âmbito da Universidade, do cenário de pandemia do novo coronavírus – declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020. O presente Plano de Contingência reúne as medidas preventivas, contingenciais e os posicionamentos do comitê nos cenários previstos e estudados pelos seus membros.

Para identificação dos riscos inerentes ao problema estabelecido, foram levantados dois cenários de atuação, levando em consideração possíveis situações do país, do estado e do Cariri cearense, em termos de suspeitas notificadas e de casos confirmados de Covid-19.

Após a construção dos cenários, os membros do Cieco-19/UFCA levantaram os possíveis eventos de riscos e analisaram as medidas preventivas e contingenciais em cada um deles.

2. Público-Alvo

Comunidade interna da UFCA (docentes, discentes, servidores técnico-administrativos e colaboradores terceirizados), considerando suas relações com a comunidade externa do Estado do Ceará, especialmente a da região do Cariri.

3. Objetivos

- a) Levantar as reais necessidades de recursos, de ações e de pessoal para efetivo enfrentamento do novo coronavírus e, conseqüentemente, para redução dos níveis de risco estabelecidos pelos órgãos de vigilância e de atenção à saúde;
- b) Informar e educar a comunidade acadêmica sobre o Covid-19;
- c) Implementar medidas de prevenção para evitar a dispersão do vírus na comunidade da UFCA;
- d) Detectar e registrar casos de contágio e os seus contactantes, a fim de facilitar a articulação com os serviços de saúde adequados dentro da estrutura do Sistema Único de Saúde (SUS);
- e) Contribuir para a minimização dos impactos da epidemia na comunidade da UFCA;
- f) Incentivar e promover a participação da comunidade da UFCA nas ações de prevenção;
- g) Coordenar e promover ações na Universidade, de acordo com a capacidade e com o conhecimento disponíveis na instituição, colocando essas ações à disposição de toda a sociedade cearense e do país, dos gestores municipais e dos órgãos responsáveis pelas políticas públicas de promoção da saúde do povo cearense, no enfrentamento à pandemia do Covid19.

4. Estrutura de Governança

O Cieco-19/UFCA é composto por representantes de áreas estratégicas da Universidade, o que contribui para a construção de soluções ágeis e interdisciplinares para as áreas acadêmicas e administrativas da instituição, no contexto de enfrentamento ao Covid-19.

Compõem o comitê:

- 2 (dois) servidores da Reitoria;
- 1 (um) servidor da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento;
- 5 (cinco) servidores médicos, entre docentes e técnico-administrativos;

- 2 (dois) servidores da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- 1 (um) servidor da Pró-Reitoria de Graduação;
- 1 (uma) servidora da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- 1 (uma) servidora da Diretoria de Comunicação;
- 1 (uma) representante do corpo discente.

5. Orientações do Ministério da Saúde para o enfrentamento de epidemias

Seguem abaixo informações e orientações extraídas do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo coronavírus (Covid-19), elaborado pelo Ministério da Saúde. As ações e os cenários aqui apresentados foram desenvolvidos com base nesse material e em informações do governo federal.

De acordo com o Ministério da Saúde, as instituições e as autoridades devem atentar para as respostas adequadas aos diferentes níveis de ameaça de uma epidemia. Há, de acordo com a pasta, três possíveis respostas, a depender do grau de propagação: “Alerta”, “Perigo Iminente” e “Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional”.

O Alerta se dá em uma situação em que o risco de introdução do Covid-19 no Brasil seja elevado e não apresente casos suspeitos. O primeiro caso no Brasil foi confirmado em 26 de fevereiro; logo, essa fase já estava superada à época da construção do presente Plano de Contingência (Extraído do [Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo coronavírus Covid-19](#)).

O Perigo Iminente corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito, conforme previsto no Capítulo IV, Seção I, Artigo 15 da [Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990](#), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, para a organização e para o funcionamento dos serviços correspondentes (Extraído do [Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo coronavírus Covid-19](#)).

Já o nível de resposta de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de Covid-19 no território nacional, ou reconhecimento de declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

O contexto nacional configura condições para recomendação, ao Ministro da Saúde, de declaração de ESPIN, conforme previsto no [Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011](#) (Extraído do [Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo coronavírus Covid-19](#)).

A ESPIN está organizada em duas fases.

5.1 Fase de contenção

Nesta fase, todas as ações e medidas são adotadas para identificar oportunamente e evitar a dispersão do vírus, ou seja: as estratégias devem ser voltadas para evitar que o vírus seja transmitido de pessoa a pessoa, de modo sustentado.

Na fase de contenção, as ações se concentram, em maior grau, na atenção à saúde que na vigilância. É preciso reforçar a compra e o abastecimento de EPIs e definir a rede de urgência e de emergência. Recomenda-se, na contenção, quarentena domiciliar para casos leves e estratégia de monitoramento domiciliar para evitar a ocupação de leitos desnecessariamente. (Extraído do [Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo coronavírus Covid-19](#)).

5.2 Fase de mitigação

A fase de mitigação tem início a partir do registro de 100 casos positivos do novo coronavírus, o que ocorreu no Brasil em 12 de março. A partir deste momento, não se realiza o teste de todos os casos, apenas de casos graves em Unidade de Terapia Intensiva (UTI). As ações e medidas devem ser adotadas para evitar a ocorrência de casos graves e óbitos. (Extraído do [Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo coronavírus Covid-19](#)).

6. Cenários de atuação

Trazendo o protocolo de medidas a serem adotadas para o contexto cearense, o Cieco-19/UFCA traçou dois cenários possíveis de atuação, com o objetivo de identificar possíveis eventos de risco, causas e consequências; estabelecendo as medidas de controle necessárias para reduzir os níveis de ameaça, combatendo assim a disseminação do Covid-19 na UFCA.

Primeiro Cenário: com apenas casos suspeitos no Ceará

Segundo Cenário: com casos confirmados no Ceará

7. Riscos e medidas preventivas com base no primeiro cenário

7.1 Riscos

- a) Não conhecimento de sintomas;
- b) Possibilidade de contágio pelo Covid-19;
- c) Diagnóstico tardio do primeiro caso de Covid-19 no Ceará.
- d) Pânico generalizado na UFCA, gerando corrida precoce aos serviços de saúde.

7.2 Medidas preventivas

- a) Suspensão de viagens profissionais e de afastamentos a serviço, com exceções a serem submetidas à análise do Cieco-19/UFCA ;
- b) Cancelamento de eventos de grande porte ou com formação de aglomerações;
- c) Respeito ao distanciamento adequado entre participantes de reuniões presenciais, mas sempre que possível optar por reuniões por meios digitais;
- d) Mapeamento dos afastamentos da instituição (servidores docentes e servidores técnico-administrativos), para verificação de passagem por zonas dentro do rastreamento epidemiológico;

- e) Mapeamento da mobilidade de estudantes e de professores, também para verificação de passagem por zonas dentro do rastreamento epidemiológico;
- f) Utilização prioritária de escadas, em vez de elevadores, nos campi que dispuserem destes;
- g) Definição dos grupos de risco prioritários e controle de trânsito na UFCA
 - Idosos e gestantes
 - Se servidores: prática de teletrabalho
 - Se estudantes: regime especial de matrículas;
 - Nesta fase, os casos não contemplados deverão ser encaminhados para deliberação do comitê
- h) Campanhas de comunicação educativas em meios digitais (com fixação permanente no Portal da UFCA e nas mídias sociais da Universidade);
- i) Campanhas de comunicação em suportes físicos (cartazes com instruções para a correta lavagem das mãos, para o adequado uso de bebedouros e para o asseio de objetos e de equipamentos etc)
 - Estímulo ao uso de recipientes individuais para o consumo de água, evitando o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;
 - Estudo de medidas preventivas para o Sistema de Bibliotecas da UFCA;
 - Consulta ao colegiado do curso de Música sobre higienização e uso de instrumentos;
- j) Treinamento dos colaboradores que atuam na limpeza dos espaços físicos e também nos refeitórios universitários);
- l) Definição de fluxo dos casos em que há risco de possível contágio;
 - Pessoas que viajaram para áreas de contágio: recomendação de período de quarentena produtiva.
 - Pessoas com sintomas: recomendação de quarentena produtiva, com instruções de cuidados com a saúde.
- m) Compra de álcool em gel e dispensadores;

8. Riscos, medidas preventivas e contingenciais com base no segundo cenário

8.1 Riscos

- a) Possibilidade de contágio do vírus em território cearense;
- b) Possibilidade de caso confirmado de Covid-19 na UFCA;
- c) Pânico generalizado na UFCA.

8.2 Medidas contingenciais

- a) Suspensão das atividades acadêmicas e administrativas. Análise e emissão de parecer sobre suspensão e retorno das atividades;
- b) Serviços administrativos internos (desenvolvidos em ambientes fechados por servidores e colaboradores terceirizados) deverão ser realizados de forma remota, sob orientação e supervisão das chefias imediatas;
- c) Os serviços de motoristas atenderão as demandas já programadas, caso não tenham sido canceladas. Por orientação do setor competente, novas viagens serão canceladas;
- d) Por razões de risco ao patrimônio público, os serviços de vigilância serão mantidos;
- e) Em razão do funcionamento do Refeitório Universitário e de outras atividades que não podem ser interrompidas integralmente (exceto por decisão contingencial em função do agravamento do cenário de contágio com o vírus), serviços de limpeza e de conservação serão minimamente mantidos. Para esses serviços, haverá adoção de regime diferenciado de trabalho, por meio de escalonamento de horários para os colaboradores que laboram na limpeza;
- f) As bolsas acadêmicas (Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura) concedidas aos estudantes serão mantidas durante o período de suspensão, sendo as horas de trabalho compensadas após a volta das atividades presenciais acadêmicas e administrativas.

9. Comunicação

Para a adequada gestão das ações da UFCA no enfrentamento ao Covid-19, o comitê adotou práticas de comunicação que contribuam para o correto entendimento das providências tomadas pela Universidade, para a difusão de informação confiável e para o fortalecimento da transparência ativa da instituição. São elas:

- a) Criação de e-mail institucional para o comitê de enfrentamento: cieco19@ufca.edu.br;
- b) Definição do Comitê como único canal de resposta à crise na UFCA, com poder decisório para emissão de recomendações, orientações e informações relacionadas;
- c) Reuniões extraordinárias para encaminhamentos e decisões urgentes;
- d) Utilização de ferramentas digitais para comunicação interna do comitê;
- e) Acompanhamento na elaboração de materiais educacionais com base nas orientações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde;
- f) Utilização de mídias digitais para comunicação ágil com a comunidade acadêmica e disseminação de informações úteis sobre o Covid-19;
- g) Transmissão de comunicados à imprensa e à comunidade pelo canal da UFCA no YouTube, para dúvidas e esclarecimentos.

Comitê Interno de Enfrentamento ao Covid-19 (Cieco-19/UFCA)

Contato e informações: cieco19@ufca.edu.br